

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



IUIU • BAHIA

ACESSE: WWW.IUIU.BA.GOV.BR





TERÇA•FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 ANO XI | N º 1578

RESUMO

LEIS

- LEI Nº 361, DE 05 DE MARÇO DE 2024 CRIA E DENOMINA O CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAL FRANCINA NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI № 362, DE 05 DE MARÇO DE 2024 DENOMINA LAGOA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

○ EXTRATO 2º ADITIVO VALOR CTR 083-2023 - TP 002-2023 - REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS **MUNICIPAIS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU - ESTADO DA BAHIA Gabinete do Prefeito





LEI Nº 361, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Cria e denomina o Centro Educacional Integral Francina Nogueira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a unidade de ensino denominada de CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAL FRANCINA NOGUEIRA, situada na Rua Elismar Magalhães, nº 362, Bairro Jardim Castália, CEP: 46438-816, sede deste município.

Art. 2º - Esta unidade de ensino efetuará o atendimento do Ensino Fundamental I, atendendo os alunos do 1º ao 5º ano e integrará o Sistema de Ensino Municipal, a ser gerida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de atender na segunda etapa da Educação Básica, de acordo com os eixos estruturantes do Ensino Fundamental, segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Legislação Municipal de Iuiu/BA e a legislação em vigor pertinente ao Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA Secretário-chefe de Chefe de Gabinete Decreto 021/2021



TERÇA•FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 • ANO XI | Nº 1578



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU - ESTADO DA BAHIA Gabinete do Prefeito





LEI Nº 362, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Denomina lagoa localizada na sede do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **LAGOA DA AMIZADE** a lagoa localizada no Bairro Barragem, sede deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA Secretário-Chefe de Gabinete Decreto nº 021/2021



TERÇA•FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 • ANO XI | Nº 1578



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU — ESTADO DA BAHIA Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – luiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

O MUNICÍPIO DE IUIU/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL - EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2023. Em cumprimento ao §1º, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do 2º Termo Aditivo Contrato Adm. de Execução Obra, com cinco cláusulas, celebrado entre Município IUIU/BA, e a Empresa CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.954.690/0001-71, com sede na Rua Oscar Santos, nº 07, Sala, Bairro Centro, Paramirim, Estado da Bahia, CEP 46.190-000. Objeto: AUMENTO DE QUANTITIVO/QUALITATIVO, o valor total do presente termo aditivo corresponde a R\$ 96.693,67 (noventa e seis mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) para execução de obra de REFORMA E AMPLIÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E NO DISTRITO DE PINDORAMA, PROJETO ELABORADO PELA ADMINISTRAÇÃO, com recursos financeiros dos PRECATÓRIOS DO FUNDEF, conforme Planilha de acréscimo de valor referente a alteração do contrato.

Nova Vigência: 01/03/2024 a 10/05/2024.

Dotação Orçamentária: 01.04.2.095/4.4.9.0.51.00

Origem do Contrato: Processo Licitatório nº. 078/2023 – Tomada de Preço nº. 002/2023, regido pela Lei nº 8.666/1993. Assinaturas: pela Contratante, Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal; pela Contratada, Alexandrino José Almeida da Silva – Sócio Adm. IUIU/BA, 01 de março de 2024.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A411-F794-C96F-35BD-3D67 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A411-F794-C96F-35BD-3D67



Hash do Documento

4bf9fdbbc49fe12320182b6809ce406c6d86509f6a93c78ac0abed3fb17cf9e8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/03/2024 16:03 UTC-03:00